



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA Nº 3 PARA SELEÇÃO DE OBRAS AO PRÊMIO ATELIÊ 2016 – VI SALÃO DE ARTES VISUAIS DE SÃO LUÍS

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), torna pública esta Chamada Pública, estabelecendo critérios para selecionar as obras de jovens artistas/aprendizes que comporão o VI Salão de Artes Visuais de São Luís 2015/2016, por meio do PRÊMIO ATELIÊ, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições: 11/04/2016 a 29/04/2016

Período de Avaliação: até 09/05/2016

Divulgação do resultado: a partir de 10/05/2016

Com a criação desta chamada, serão selecionadas 10 (dez) obras de arte, dentre as categorias: pintura, escultura, arte e tecnologia, *assemblage*, cerâmica, colagem, desenho, design gráfico (ilustração, humor gráfico e quadrinhos), fotografia, grafite, gravura, instalação, intervenção urbana, objeto, performance, tapeçaria e videoarte, dentre outras expressões estéticas, que comporão o VI Salão de Artes Visuais e concorrerão ao PRÊMIO ATELIÊ, a fim de contribuir com o processo de fruição de bens culturais na cidade e estimular o desenvolvimento e o aprimoramento das produções na área das artes visuais entre os jovens.

1. OBJETIVO

1.1 Esta chamada pública tem como objetivos:

- a) Fomentar a produção cultural local através do incentivo à criação entre os estudantes secundaristas, desenvolvendo novas propostas culturais para os jovens da cidade;
- b) Repensar a participação dos jovens nas ações e projetos públicos de arte e cultura, estimulando uma nova compreensão da população acerca da apropriação destes espaços de financiamento público;
- c) Estimular o fomento, a pesquisa, a formação, a produção e a difusão do conhecimento das artes visuais e a formação de plateia para as mais diversas artes.

2. DO OBJETO

2.1. A chamada tem validade para o ano de 2016. Todos os artistas e/ou grupos de artistas selecionados para o PRÊMIO ATELIÊ serão exclusivamente os que se inscreverem nesta chamada.

2.2 Poderão se inscrever jovens artistas e/ou grupos de artistas nas categorias: pintura, escultura, arte e tecnologia, *assemblage*, cerâmica, colagem, desenho, design gráfico (ilustração, humor gráfico e quadrinhos), fotografia, grafite, gravura, instalação,

intervenção urbana, objeto, performance, tapeçaria e videoarte, dentre outras expressões estéticas.

2.3 Os trabalhos selecionados ficarão expostos no prédio anexo à Galeria Trapiche Santo Ângelo, em espaços expositivos congêneres ou nos espaços anexos parceiros, a partir do dia 15 de maio de 2016.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As obras devem ser inscritas por pessoas físicas, professor/orientador, que doravante serão denominadas “proponentes”.

3.1.1 O professor/orientador deverá possuir formação acadêmica em uma das linguagens da arte e ser professor do artista/aprendiz inscrito, com idade entre 12 a 18 anos, regularmente matriculado em escolas do ensino fundamental e médio da cidade de São Luís.

3.2 Fica vedada a inscrição de qualquer tipo de pessoa jurídica.

3.3 As obras poderão ser individuais ou coletivas.

3.3.1 Para trabalhos realizados coletivamente, um representante do grupo assinará a ficha de inscrição, devendo ser anexados os nomes dos demais artistas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta chamada pública propostas apresentadas por jovens, sob orientação direta do professor/orientador responsável, que estejam devidamente matriculados na rede pública ou particular de ensino. Serão priorizados os nascidos e/ou residentes na cidade de São Luís.

4.2 Os proponentes poderão inscrever mais de uma proposta, respeitando-se o limite de 3 (três) trabalhos por professor/orientador.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As obras que tratam a presente chamada pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta de Pessoa Física (ANEXO I), disponível no portal da Prefeitura (www.saoluis.ma.gov.br). A entrega do formulário de inscrição e documentação deve ser feita na sede da Galeria Trapiche (Avenida Vitorino Freire, s/n, Praia Grande), nos horários de 14h as 18h, de segunda a sexta-feira, no período de 11 a 29 de abril de 2016. O portfólio, fotos/vídeos e texto conceitual ou descrição do processo educativo devem obrigatoriamente ser enviados para o e-mail galeriatrapichesz@gmail.com;

5.2 Junto ao formulário impresso e corretamente preenchido deverão ser entregues também cópias dos seguintes documentos do proponente:

- ✓ Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro documento válido em todo território nacional);
- ✓ Cópia de CPF;
- ✓ Cópia de PIS / PASEP / NIS / NIT (se não for possível, anexar cópia do documento, indicando o seu número na ficha de inscrição);
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Autorização de participação do artista/aprendiz assinada pelo pai/mãe ou responsável legal (ANEXO II).
- ✓ Declaração ou comprovante de matrícula na escola

Serão desclassificadas as propostas que não venham com cópias de todos os documentos obrigatórios.

5.3 Cada proponente deverá enviar também anexos com amostra do trabalho proposto, como fotos ou vídeo, acompanhada de descrição do processo educativo ou texto conceitual da proposta artística da (s) obra (s) inscrita (s), bem como indicar endereço na internet em que algum material esteja disponível (sites, blogs, redes sociais, etc.), caso exista, a fim de auxiliar a Comissão de Avaliação. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente. Não serão avaliadas propostas que não contenham algum tipo de amostra do trabalho.

5.4 No envelope deverá constar sempre o seguinte enunciado:

CHAMADA PÚBLICA 03/2016 PRÊMIO ATELIÊ – VI SALÃO DE ARTES VISUAIS
DE SÃO LUÍS.
PREFEITURA DE SÃO LUÍS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Galeria Trapiche Santo Ângelo (Av. Vitorino Freire, s/nº, Praia Grande - Centro Histórico
de São Luís).

Título da Proposta: _____

5.6 A inscrição será gratuita.

5.7 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados à proposta depois de finalizada a inscrição.

5.8 O proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estejam incompletas ou não sejam verídicas.

6. TRIAGEM

6.1 Consiste na verificação, a cargo da Galeria Trapiche Santo Ângelo, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

6.2 Na etapa de triagem, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos obrigatórios, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados no formulário de inscrição, terá a sua proposta desclassificada.

6.3 Serão desclassificadas todas as inscrições que não se enquadrem a este regulamento.

6.4 A Galeria Trapiche Santo Ângelo poderá solicitar os documentos faltosos ao proponente, dando um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para que o mesmo os providencie. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

6.5 Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta chamada pública, ou seja, com documentação completa, preenchimento adequado do formulário e viabilidade técnica, serão consideradas parte integrante do VI Salão de Artes Visuais de São Luís.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por 03 avaliadores, sendo 1 membro do Conselho Municipal de Cultura, 1 servidor da Secretaria Municipal de Cultura e 1 membro da Comissão Organizadora do VI Salão de Artes Visuais de São Luís, e terá como função

exclusiva nesta chamada pública examinar o conteúdo das propostas aprovadas na triagem de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada pública.

7.1.1 Os membros da Comissão de Avaliação serão arte/educadores com formação de especialista na área;

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em seus pareceres.

7.3 Nenhum membro da Comissão de Avaliação será remunerado para este fim.

7.4 Os critérios que nortearão a Comissão de Avaliação para avaliação das propostas será o seguinte:

- ✓ Qualidade artística da proposta apresentada– de 00 a 20 pontos;
- ✓ Inovação e ineditismo da proposta– de 00 a 20 pontos;
- ✓ Importância da realização no contexto local– de 00 a 20 pontos;
- ✓ Desenvolvimento de processos criativos continuados– de 00 a 20 pontos;
- ✓ Experiência do proponente adequada ao objeto da proposta– de 00 a 10 pontos;
- ✓ E fundamentação e conteúdo – capacidade de escrita e de argumentação da proposta- de 00 a 20 pontos.

7.5 Servidores da Galeria Trapiche Santo Ângelo e membros da Comissão de Avaliação não poderão inscrever propostas ou pessoas com proximidade de parentesco ou relação familiar com membros da Comissão

8. RESULTADO

8.1 A Galeria Trapiche Santo Ângelo, através da Coordenação do VI Salão de Artes Visuais de São Luís, fará contato telefônico com os professores/orientadores e/ou artista/aprendiz selecionados, bem como divulgará a lista com as 10 (dez) obras selecionadas para compor o Salão no portal da Prefeitura de São Luís (www.saoluis.ma.gov.br), a partir do dia 10/05/2016 para conhecimento amplo.

8.2 A obra ganhadora do prêmio Ateliê, escolhida entre as 10 (dez) obras selecionadas, será conhecida na abertura da mostra do Prêmio Ateliê..

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 No âmbito desta chamada pública serão comprometidos recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

9.2 A premiação terá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor/orientador e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o artista/aprendiz.

10. PRAZOS

10.1 As obras expostas na mostra do PRÊMIO ATELIÊ serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas;

10.2 Os trabalhos selecionados ficarão expostos no prédio anexo ao da Galeria Trapiche Santo Ângelo, em espaços expositivos congêneres ou nos espaços anexos parceiros. A responsabilidade pela retirada das obras é dos artistas selecionados, com o prazo de até 5 dias úteis após o encerramento da exposição. Após este período, a Galeria Trapiche Santo Ângelo não se responsabilizará pela integridade das obras, em razão de não existir espaço reservado, apropriado para acondicionamento das mesmas. Em hipótese alguma, as obras poderão ser retiradas antes desse prazo, sob pena de desclassificação;

10.3 No caso das obras selecionadas, na categoria performance, estas deverão ser apresentadas durante a abertura da mostra, bem como em datas a serem acordadas com o (s)

artista (s) e definidas pela Comissão Organizadora do evento. Ao longo da duração da mostra Prêmio Ateliê, os vídeos das performances selecionadas deverão ser exibidos em monitores de TV (a cargo dos artistas selecionados nessa categoria), na Galeria Trapiche ou em espaços parceiros, sob pena de desclassificação, até o final do evento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Cultura de São Luis - SECULT, na Galeria Trapiche Santo Ângelo e também pelo telefone (98) 99143.2178

11.2 Esta chamada pública é regida pelo Edital nº 006/2015 do VI Salão de Artes Visuais de São Luís.

11.3 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Salão e pela Galeria Trapiche Santo Ângelo/ SECULT.